

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**Nº: 0085/2025****EMISSÃO: 17.02.2025****VIGÊNCIA: 17.02.2029****DADOS DO INTERESSADO**

NOME/RAZÃO SOCIAL: ANA PAULA LIMA DUARTE DATA NASCIMENTO: 12.09.1988 GÊNERO: FEMININO
CPF/CNPJ: 992.054.752-20 RG: 259133 SSP/RR
ENDEREÇO: SITIO RS DUARTE, LOTE 115, RAMAL PP-07, POLO PROD. PASSARÃO, GLEBA MURUPU
MUNICÍPIO: BOA VISTA / RORAIMA TELEFONE: NÃO INFORMADO
VÍNCULO COM A PROPRIEDADE: PROPRIETÁRIO

DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE

NOME: SITIO RS DUARTE
ENDEREÇO: SITIO RS DUARTE, LOTE 115, RAMAL PP-07, POLO PROD. PASSARÃO, GLEBA MURUPU - BOA VISTA/RORAIMA
MUNICÍPIO: BOA VISTA / RORAIMA ÁREA TOTAL: 3,0496 Ha ÁREA LICENCIADA: 3,0496 Ha ÁREA DE UAS:
CAR: RR-1400100-6A9E4DD75DB1467BAD61CCAEEB479919.

ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 16347010, PAR 16347185, Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES) CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

Nº DO PROCESSO: 18201.001903/2025.73

DADOS DA ATIVIDADE

AGRÍCOLA E PECUÁRIA
(G-01-03) Culturas anuais, excluindo a olericultura.
(G-02-02) Avicultura de postura.
(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).

FASE DA ATIVIDADE: PROJETO.

INÍCIO ATIVIDADE: 17/02/2025

COORDENADAS DA ATIVIDADE (SIRGAS 2000): 03°12'28,77" N - 60°38'43,79" W

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM APP.

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL.

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCrito NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU Falsa INFORMAÇÃO.

Boa Vista - RR, 17 de Fevereiro de 2025.



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
29/09/2025 às 13:12

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
30/10/2025 às 11:46

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=8f48e> informando o seguinte código verificador: **8f48e**

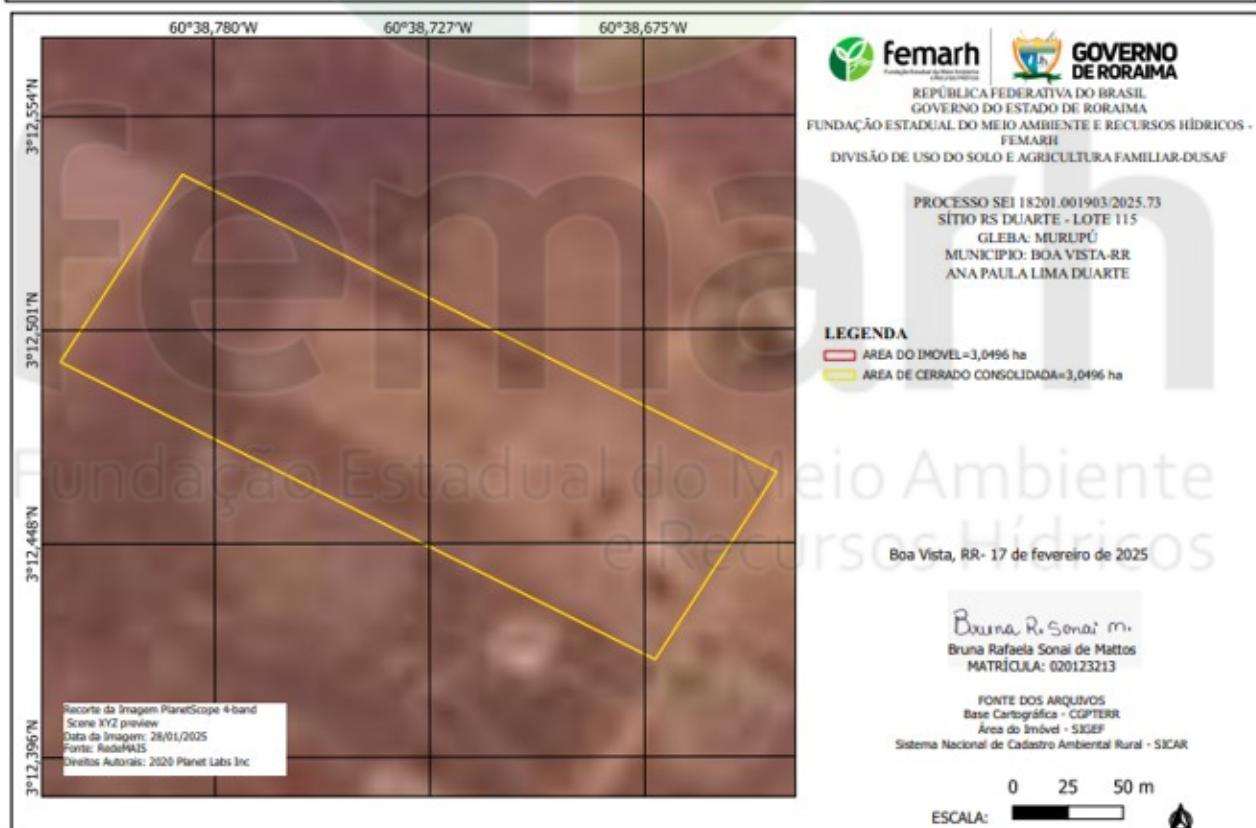
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDICIONANTES

1. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo II da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
2. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
3. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
4. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
5. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
6. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
7. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
10. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;

OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATEAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

PROCESSO SEI- 18201.001903/2025.73

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
29/09/2025 às 13:12

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
30/10/2025 às 11:46

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=8f48e> informando o seguinte código

verificador: **8f48e**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459